

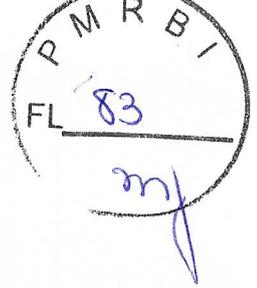


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 9/2024

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Secretaria Municipal de Administração

Data: 16 de abril de 2024.

Recibido em 16/04/24
Faviane Don.
Assinatura

Assunto: Informamos a necessidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 16/2021 – PMRBI, pelo período de mais 6 (seis) meses, referente a locação da sala comercial onde se encontra designado o Conselho Tutelar, com o intuito de manter o funcionamento deste colegiado no mesmo espaço, portanto solicitamos a prorrogação do contrato administrativo nº 16/2021, já que, se trata de uma sala comercial em pavimento térreo e com acessibilidade em local central do Município, com espaço adequado inerente aos atendimentos realizados, contem o numero de salas adequadas aos atendimentos, e que o imóvel supre todas as necessidades da Administração Municipal no tocante funcionamento – “Sede do Conselho Tutelar”, local de fácil acesso à população atendida, com preferência a salas disponíveis, próxima a antiga sede e a nova sede, que facilitem o acesso do público alvo do colegiado.

Os recursos a serem utilizados para o pagamento do aluguel são oriundos dos recursos livres do Município, vinculados a Assistência Social.

Neste sentido faz-se necessário a prorrogação da locação do espaço, pelo período de 6 (seis) meses, a fim de proporcionar condições de atendimento, do publico alvo do referido colegiado de Rio Bonito do Iguaçu, o Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 e julho de 1990.

A resolução nº 139, de 17 de março de 2010, Capitulo III do Funcionamento do Conselho Tutelar em seu art. 16:

Art.16 O Conselho Tutelar funcionará em local de fácil acesso, preferencialmente já constituído como referencia de atendimento à população.

§ 1º A sede do Conselho Tutelar deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho das atribuições e competências dos conselheiros e o acolhimento digno ao público, contendo, no mínimo:

- I – Placa indicativa as Sede do Conselho;
- II – Sala reservada para o atendimento e recepção ao público;
- III – Sala reservada para o atendimento dos casos;
- IV – Sala reservada para os serviços administrativos; e

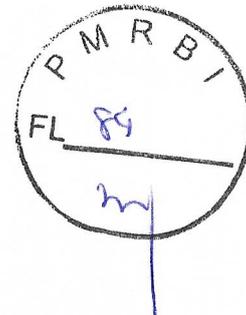


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



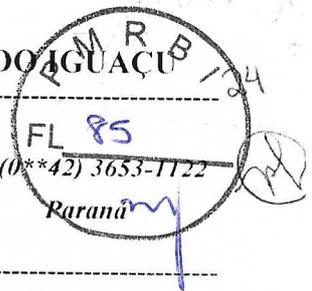
V – Sala reservada para os Conselheiros Tutelares.

§ 2º O numero de salas devera atender a demanda, de modo a possibilitar atendimentos simultâneos, evitando prejuízos à imagem e à imagem e à intimidade das crianças e adolescentes atendidos.

Atenciosamente,

OLIDE BOVINO

Secretária Municipal de Assistência Social



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16/2021-PMRBI

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 3/2021-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **LOCADOR**, e de outro lado **ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º. 718.322.039-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Dispensa de Licitação N.º. **3/2017-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

PRIMEIRA CLÁUSULA: DO OBJETO DO CONTRATO: O imóvel em questão é de propriedade do locador, situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

SEGUNDA CLÁUSULA: O prazo de locação será de 12 (doze) meses com início em 01/05/2021 e o término em 30/04/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a restituir o imóvel ou de outra forma a renovar expressamente o novo contrato por igual período.

PARAGRAFO ÚNICO: Em caso de venda do imóvel em questão, a **LOCADORA**, dará ao **LACATÁRIO** o prazo de 60 (sessenta) dias para que desocupe o imóvel, mediante notificação previa.

TERCEIRA CLÁUSULA: O valor do alugue mensal é de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, que o **LOCATÁRIO** se compromete a pagar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao do vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo erro na apresentação da fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Ardemar Antonio Trombim



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARÁGRAFO SEGUNDO: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PARÁGRAFO QUARTO: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO QUINTO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão através da seguinte dotação orçamentária:

5170-000-1-003-08.243.0015.5050-3.3.90.36.00.00

QUARTA CLÁUSULA: O consumo de água, luz, telefone e gás, assim como todos os outros encargos e que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, conservação, seguro e outras decorrentes de Lei, assim como suas respectivas majorações ficam a cargo do LOCATÁRIO, e seu não pagamento na época certa poderá acarretar a rescisão do presente contrato.

QUINTA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO, salvo as obras que salvem a segurança do imóvel obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, fechos, torneiras, pias, banheiros, ralos, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindindo este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados no imóvel.

SEXTA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO, desde já faculta a LOCADORA ou seu representante, examinar ou vistoriar o imóvel quando bem lhe convier.

SÉTIMA CLÁUSULA: No caso de desapropriação do imóvel locado, ficara a LOCADORA, desobrigada de todas as cláusulas deste contrato.

Rodolfo Antônio Tomalin



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ressalvada o LOCATÁRIO, tão somente a faculdade de haver no poder desapropriante a indenização a que por ventura, tenha direito.

OITAVA CLÁUSULA: O LOCATÁRIO se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

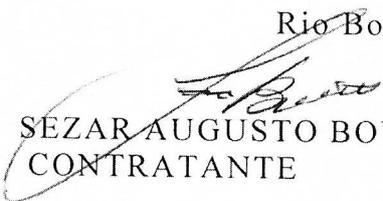
NONA CLÁUSULA: O LOCADOR reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DÉCIMA CLÁUSULA: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo LOCATÁRIO e o LOCADOR.

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica feito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para divergir qualquer duvida do presente instrumento.

Assim por estarem contratados como estão, assinam este contrato que será feito em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 30 de abril de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


ARDEMAR ANTONIO TROMBIM
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n.º.

Testemunhas:

RG. n.º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



TERCERIO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E O SENHOR ARDEMAR ANTONIO TROMBIM.

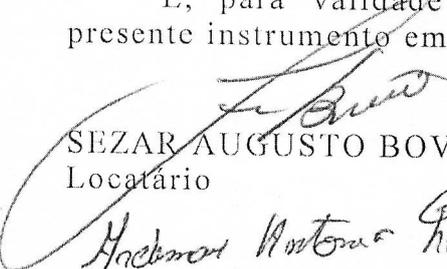
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e **ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

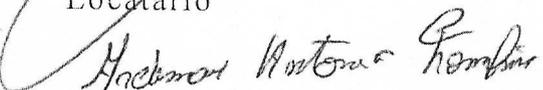
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2023 até 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total contratado passa a ser de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

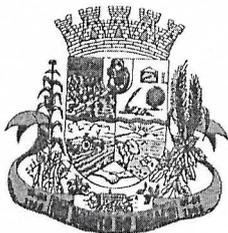

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Locatário


ARDEMAR ANTONIO TROMBIM
Locador

Testemunhas:

1- _____

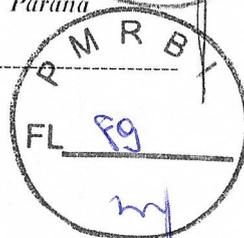
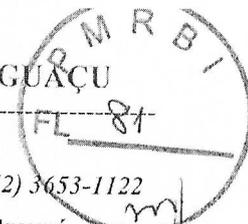
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Terceiro Termo Aditivo – Prazo

Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2023 até 30 de abril de 2024.

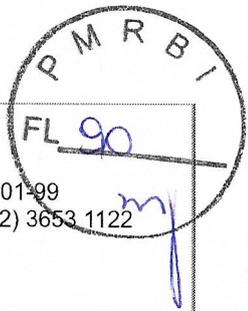
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

Data de Assinatura: 23/10/2023.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122



CERTIDÃO NEGATIVA 156/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 15/06/2024

CÓD AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QET224X44RQM

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM 718.322.039-72

INSCRIÇÃO IMÓVEL

INDICAÇÃO FISCAL

QUADRA

LOTE

5070

01.04.001.0016.P011.001

0016

P/11

ENDEREÇO

AV DOM PEDRO II, S/N - CENTRO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

ÁREA TERRENO

ÁREA CONSTRUÍDA

TESTADA PRINCIPAL

210,00

90,00

15,00

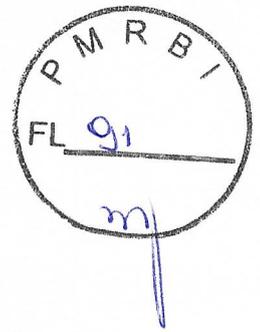
Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de Abril de 2024

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM
CPF: 718.322.039-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:20 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **545F.7FDE.FB10.CA61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

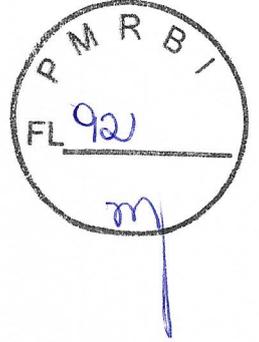


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 16/04/2024

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO A DISPENSA Nº 3/2021 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021-PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, 06 (seis) meses, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

Atenciosamente,

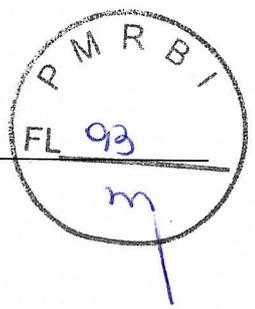
Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de abril de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para prorrogação de contrato administrativo 16/2021 PMRBI pelo período de 6 meses referente a locação da sala do conselho tutelar.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA E ASSISTENCIA SOCIAL

6170-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.36.00.00

6640-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.36.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

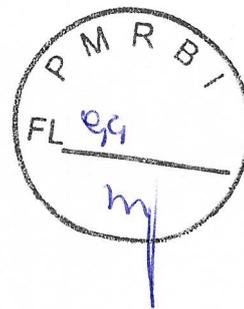


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 18 de abril de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico – Dispensa nº 3/2021 - PMRBI – Contrato Administrativo nº 16/2021 - PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo, 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria de Assistência Social e o locatário Ardemar Antônio Trombim, inscrito no CPF: 718.322.039-72, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo de prazo referente ao Contrato de nº. 16/2021, oriundo do Processo de Dispensa nº 3/2021.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de locação de imóvel por mais seis meses, referente ao Contrato Administrativo nº 16/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e da pessoa de ARDERMAR ANTONIO TROMBIM.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Assistência Social;
- b) Certidões de regularidade fiscal;
- c) Indicação de Dotação Orçamentária;
- d) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de abril de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade da locação do imóvel demonstrado pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

Página 2 de 3



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal, ressaltando a necessidade da apresentação das certidões negativas pertinentes.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 22 de abril de 2024.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



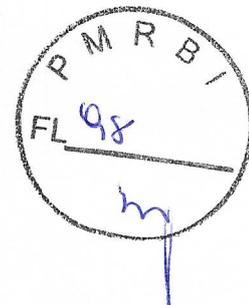


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO A DISPENSA 3/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2021-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E O LOCATÁRIO ARDEMAR ANTONIO TROMBIM- CPF 718.322.039-72. CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DA SALA COMERCIAL ONDE SE ENCONTRA ALOCADO O CONSELHO TUTELAR.

Considerando as informações contidas no processo, Ofício solicitando prorrogação do prazo de vigência em 06 (seis) meses da Secretaria Municipal de Assistência Social. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de abril de 2024.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/04/2024

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DA DISPENSA Nº 3/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2021 - PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss

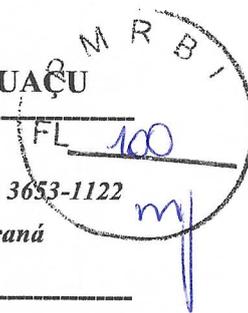
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2021-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 3/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E O SENHOR ARDEMAR ANTONIO TROMBIM.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e **ARDEMAR ANTONIO TROMBIM**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO: O valor total contratado passa a ser de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.04.23 15:45:20 -03'00'
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Locatário

ArdeMAR Antonio Trombim
ARDEMAR ANTONIO TROMBIM
Locador

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Quarto Termo Aditivo – Prazo

Locatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO.

Locador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçú, PR.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura: 23/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 29/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 4/2022-PMRBI
Inexigibilidade nº. 10/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: NEOMEI GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Tereszina Zanetti, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campinas Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409-08, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR.
Objeto: Contratação de serviços médicos.
DO PRAZO: Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
Data de assinatura: 23/04/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
Quarto Termo Aditivo - Prazo

Localatário: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Localador: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº. 5.283.419-8/SSPPR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.039-72.
Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2024 até 31 de outubro de 2024.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).
Data de Assinatura: 23/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 70/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: IARA TERRES DA SILVA DAMBROSKI, inscrita no CNPJ sob nº. 26.655.261/0001-53, com sede na Estrada Paisiense, s/n, CEP 85.350-000, Bairro Paisiense, Nova Laranjeiras, PR, representada pelo Sr. SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.412.349-0/PR e CPF/MF sob o nº. 072.509.669-10.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total: R\$ 115.155,26 (cento e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
Destinação orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
6230-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6240-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6250-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6490-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6500-905-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6515-938-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6510-1065-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025.
Data de assinatura: 24/04/2024.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Extrato de contrato Contrato Administrativo nº. 71/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 13/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço a Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: STRAPASSON & ARAUJO LTDA, com sede na Rua Inácio Karpinski, nº 291, CEP 85.055-050, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 30.877.802/0001-45, representada pela Sra. DANIELA MARIA STRAPASSON, portadora do CPF/MF sob o nº. 038.530.869-85.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total: R\$ 49.101,40 (quarenta e nove mil, cento e um reais e quarenta centavos).
Destinação orçamentária: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Material de Consumo
6230-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6240-937-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6250-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6490-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6500-905-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6515-938-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6510-1065-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
Prazo de vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025.
Data de assinatura: 24/04/2024.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 6/2024-PMRBI
Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2001, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto nº. 212/2023, torna público que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 10/05/2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico: www.riobonito-pr.gov.br, no link Licitações e/ou no portal da BLL - http://bll.org.br, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 24 de abril de 2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 25/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: RENATO SENS, com sede na Rua Marins Gonçalves de Almeida, nº. 268, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.384.093/0001-82, representada pelo Sr. RENATO SENS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.306.765-7/SSPPR e CPF/MF sob o nº. 008.840.929-50.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de abril de 2024 até 25 de abril de 2025.
Data de Assinatura: 25/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 853-85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 26/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 29/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VALDEMAR BELLO DE FREITAS, com sede na Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, s/n, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 35.172.773/0001-30, representada pelo Sr. VALDEMAR BELLO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3530054 e CPF/MF sob o nº. 706.209.979-15.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de abril de 2024 até 25 de abril de 2025.
Data de Assinatura: 25/04/2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 27/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.832.661/0001-37, representada pelo Sr. VERLEI MATHOSO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.130.918/SSPPR e CPF/MF sob o nº. 333.359.749-7.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de abril de 2024 até 25 de abril de 2025.
Data de Assinatura: 25/04/2024.

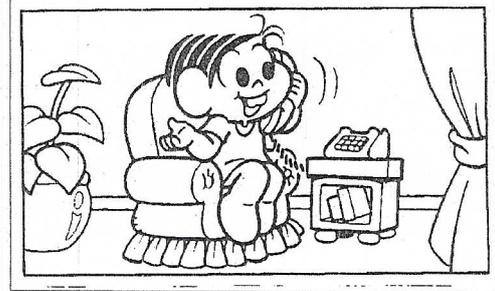
Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 28/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: T. RODRIGUES BARONI RECUPERADORA DE VEICULOS, com sede na Avenida Salvador Raimundo, 307, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 26.934.625/0001-14, representada pela Sra. TÁIS RODRIGUES BARONI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.507.998-3/SSP e CPF/MF sob o nº. 083.097.889-59.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.
DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de abril de 2024 até 25 de abril de 2025.
Data de Assinatura: 25/04/2024.

7 ERROS



... DÁ TEMPO DE SOBRAR PARA ACHAR AS 7 DIFERENÇAS QUE EXISTEM ENTRE AS DUAS CENAS. VAMOS LÁ?



LABIRINTO

ESCAPE

TRAP

Comece aqui